



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 489/2023

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, o Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o pedido formulado pela servidora **CHRISTINE MARIA CARVALHO DA SILVA**, através do Requerimento de nº 2071, livro nº 46 e Folha nº 65, protocolado em 11 de dezembro de 2023;

Considerando que o pedido em tela se encontra investido de legalidade nos termos da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único – RJU);

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido da servidora municipal efetiva **CHRISTINE MARIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, paraense, portadora do **RG nº 4560071 PC/PA** e do **CPF: 522.002.052-87**, ocupante do cargo de **Auxiliar Social**, registrada sob a matrícula nº **005923-4**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais retroativos a **07/12/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 12 de dezembro de 2023.


MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre /PA

Ciente: _____

Data: ____/____/____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 489/2023

DECRETO Nº 489/2023

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, o Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o pedido formulado pela servidora **CHRISTINE MARIA CARVALHO DA SILVA**, através do Requerimento de nº 2071, livro nº 46 e Folha nº 65, protocolado em 11 de dezembro de 2023;

Considerando que o pedido em tela se encontra investido de legalidade nos termos da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único – RJU);

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido da servidora municipal efetiva **CHRISTINE MARIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 4560071 PC/PA e do CPF: 522.002.052-87, ocupante do cargo de **Auxiliar Social**, registrada sob a matrícula nº 005923-4, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais retroativos a **07/12/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 12 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre /PA

Ciente: _____

Data: ____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:01AB2F57

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 13/12/2023. Edição 3392

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famcp/>